

TERMO ADITIVO Nº 1º/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0038/2024 REFERENTE À DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), NA MODALIDADE PABX VIRTUAL EM NUVEM, COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS (HARDWARE) E LICENÇAS (SOFTWARE), COM TRÁFEGO FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL NACIONAL ILIMITADO, COM ACESSO À PLATAFORMA VIA LINK DE INTERNET, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO (URA) CUSTOMIZÁVEL, ALÉM DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO, PARA O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRF-S, PREGÃO ELETRÔNICO 90025/2024.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP), autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Dr. Marcelo Polacow Bisson e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 17, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 15/12/2023, edição 238, Seção 2, pág. 62, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **OPERADORA JRC TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.597.360/0001-02, com sede na Rua Irai, 280, CJ 807, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP 04.082-000, neste ato representada por Sr. José Rubens Martins Affonso Cavalari, conforme atos constitutivos da empresa, adiante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os trâmites do Processo Administrativo CRFSP25.6.000013735-5, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

1.1. Alterar Cláusula Primeira, item 1.2, acrescentando os quantitativos da tabela do item 1, do período de 06/05/2025 à 05/05/2026, seguindo a nova composição dos itens, totalizados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	168 Unidades - Licenças para uso de ramais comuns	Mensal	12
	6 Unidades - Licenças para uso de ramais Call Center		
	9 Unidades - Solução de gravações de Call Center		
	1 Unidade - Solução de URA multinível com no mínimo 10 níveis		

1.2. Alterar Cláusula Décima Sexta, item 16.1, alterando o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para o **valor mensal de R\$ 2.744,00 (Dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 32.928,00 (Trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais), conforme demonstrado na tabela abaixo:**

ITEM 01 – TELEFONIA FIXA (STFC) NA MODALIDADE DE PABX VIRTUAL EM NUVEM				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	12	168 Unidades - Licenças para uso de ramais comuns	R\$ 1.344,00	R\$ 16.128,00
	12	6 Unidades - Licenças para uso de ramais Call Center	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
	12	9 Unidades - Solução de gravações de Call Center	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
	12	1 Unidade - Solução de URA multinível com no mínimo 10 níveis	R\$ 20,00	R\$ 240,00
Total Geral			R\$ 2.744,00	R\$32.928,00

1.3. Alterar Cláusula Segunda, item 2.12, “Início da execução do objeto: 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, que passará a ter a seguinte redação: A execução do Objeto deverá ser iniciada em 05/05/2025.

1.4. Alterar Cláusula Décima Quinta, item 15.1, alterando o início de vigência do contrato, que passará a ter a seguinte redação:

15.1. O presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 06 de maio de 2025 e término em 05/05/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.5. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, por meio eletrônico, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

ASSINADO POR:

Marcelo Polacow Bisson - Presidente

Danyelle Cristine Marini - Diretora Tesoureira

José Rubens Martins Affonso Cavalari – Representante Legal da Contratada

APROVADO POR:

Fabio Luiz Ribeiro Guimarães - Departamento de Infraestrutura de DTI

Leandro Funchal Pescuma - OAB/SP nº 315.339 - Consultoria Jurídica

TESTEMUNHADO POR:

Karen Eumann Cavalari - Operadora JRC Telecomunicações Ltda

Elizabeth Adaniya - Coordenadora de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luiz Ribeiro Guimarães, Gerente**, em 19/05/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Adaniya, Coordenadora**, em 04/06/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Polacow Bisson, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 04/06/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Funchal Pescuma, Procurador**, em 04/06/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danyelle Cristine Marini, Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 04/06/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Eumann Cavalari, Usuário Externo**, em 09/06/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Rubens Martin Affonso Cavalari, Usuário Externo**, em 09/06/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0553665** e o código CRC **7369AE30**.
